



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 422/2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias do Sr. **HERMENEGILDO PEREIRA MENDES – Diretor de Diretoria, matrícula nº 2485** – Lotado no Instituto Municipal de Previdência Social, no mês de Junho de 2.017, por interesse da Administração, autorizo o gozo de férias no período de 07/05/2018 a 05/06/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de maio de 2018.

LADÁRIO-MS., 16 de Maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal